



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
COORD. DE CONTRATOS (REITORIA)**

TERMO Nº 50 / 2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 07 de julho de 2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato 204/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e empresa Rhodium Engenharia Ltda.

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves ? RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Reitoria do IFRS, Sra. Tatiana Weber, tendo em vista o contrato firmado na data de 12 de fevereiro de 2025, com a **Rhodium Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.663.349/0001-50, sediada Avenida Djalma Batista, nº 735, Bloco B ? Loja 212A - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP: 69.050-010, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. **Objeto:** O objeto do presente termo é o reajuste do valor residual do contrato em 7,227378%, conforme previsto na "CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE" do contrato 204/2024, alterada pelo Termo de Apostilamento 01/2025, correspondente à variação do INCC-DI referente ao período compreendido entre setembro de 2024 a agosto de 2025.

1.1. Esta apostila também visa à complementação do item 7.2. da cláusula sétima (REAJUSTE) do contrato supracitado, na forma do disposto no Artigo 124, Inciso "I", alínea "a", da Lei 14.133/2021.

1.1.1. Onde se lê "7.2. Após o interregno de um ano, caso solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.", leia-se "7.2. Após o interregno de um ano, caso solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção ? **Disponibilidade Interna** (INCC-DI), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."

2. **Vigência:** A vigência deste apostilamento será da data de sua assinatura até o final da vigência prevista para o contrato: 10 de outubro de 2026.

3. **Valor:** os o valor residual do contrato 204/2024 passará de R\$ 1.003.391,98 para **R\$ 1.075.910,91 (um milhão setenta e cinco mil novecentos e dez reais e noventa e um centavos)**.

3.1. O valor residual somado à parcela já executada e prevista no cronograma da avença antes da data-base para concessão de reajuste (R\$ 730.270,26) resulta num valor total atualizado de R\$ 1.806.181,17, considerando o objeto em todas as suas etapas.

4. **Garantia:** a garantia de execução contratual deverá ser ajustada de forma a compor 5% do valor total atualizado do contrato.

5. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Artigo 136, da Lei 14.133/2021.

TATIANA WEBER

Ordenadora de despesas da Reitoria do IFRS

Portaria nº 113/2024

(Assinado digitalmente em 07/07/2026 11:42)

TATIANA WEBER
PRO-REITOR(A)
PROAD-REI (11.01.01.03)
Matrícula: 1796213

Processo Associado: 23419.006460/2024-11

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **50**, ano: **2026**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **07/07/2026** e o código de verificação: **208ca6dd51**